

**PORTARIA CRA-CE Nº 006/2013****Estabelece Responsáveis e Datas Limites para a realização de Ações consideradas prioritárias para o CRA-CE.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o Decreto 61.934/67 e os Incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 1965;

**Considerando** a imperiosa necessidade de se implementar uma série de **ações** consideradas prioritárias para a concretização de projetos tidos como básicos para o bom funcionamento do CRA-CE;

**Considerando** a necessidade de se definir claramente os responsáveis pela coordenação e/ou execução dos respectivos projetos conforme abaixo explicitados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Projeto “Relatório do CRA-CE 2011/2012”, será desenvolvido pela Adm. Marla Rochelli Lucindo de Oliveira e concluído até 28 de Fevereiro 2013, sendo impresso e divulgado até o dia 31 de março de 2013;

**Art. 2º.** O Projeto “Atualização do Registro de Bens Patrimoniais e sua Etiquetagem”, terá como executante, a Sra. Neurismar Maria Xavier da Silva e o prazo de sua conclusão fica estabelecido para 15 de Março de 2013;

**Art. 3º.** O Processo de Licitação, Execução e Implantação do “Projeto do Sistema de Informações Gerenciais do CRA-CE”, será coordenado pelo Adm. César Cláudio Rabelo Cavalcante, sua parte burocrática executada pela Sra. Neurismar Maria Xavier da Silva e a parte técnica pela Empresa vencedora da Licitação, com prazo para entrega dos serviços fixado em 28/02/2013;

**Art. 4º.** O Projeto “Revisão e Atualização do Cadastro de Filiados ao CRA-CE pela SERASA EXPERIAN” terá como Coordenador o Adm. Clóvis Matoso Vilela Lima e sua conclusão deverá acontecer até 30/04/2013.

**Art. 5º.** O Projeto “Plano Estratégico do CRA-CE para 2013/2014”, será coordenado pela Adm. Marla Rochelli Lucindo de Oliveira, com conclusão de impressão até 15 de Março de 2013.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**Fortaleza/CE, 21 de Janeiro de 2012.**

  
**Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO**  
CRA-CE Reg. 0001  
Presidente

